

PROCESSO SELETIVO INTEGRADO 2021.1

PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM

LICEU CORAÇÃO DE JESUS, associação privada, com caráter educacional, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL estabelece O *Programa de Desconto pela nota do ENEM*, que consiste em conceder percentual de desconto no valor das mensalidades dos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial, em suas Unidades: Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado de Admissão/2021.1 do UNISAL – ENEM e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e incidirá sobre o valor bruto da mensalidade dos cursos presencial, EAD e EAD-Híbridos, do candidato, válido para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Setor de Serviço Social do UNISAL, exclusivamente.

1. Os descontos serão concedidos, conforme escala abaixo, apurado mediante verificação da nota geral do candidato no ENEM (realizado entre 2016 e 2020), indicado no momento de sua inscrição:

ENEM

Sobre o valor bruto da mensalidade;

- a) de 450 a 500 pontos – candidato elegível a desconto de 10% sobre o valor bruto da mensalidade;
- b) de 501 a 600 pontos - candidato elegível a desconto de 25% sobre o valor bruto da mensalidade;
- c) de 601 a 700 pontos - candidato elegível a desconto de 30% sobre o valor bruto da mensalidade;
- d) de 701 a 750 pontos - candidato elegível a desconto de 50% sobre o valor bruto da mensalidade;
- e) a partir de 751 pontos - candidato elegível a bolsa integral (100%).

2. O UNISAL reserva-se o direito de alterar o programa a seu critério, mediante prévia comunicação à comunidade acadêmica.
3. O *Programa de Desconto pela nota do ENEM* é válido exclusivamente para alunos ingressantes no Processo Seletivo Integrado 2021.1 em curso presencial.
4. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para as mensalidades de curso presencial, excluídos os valores referentes a dependências e taxas de serviços acadêmicos e de Biblioteca do UNISAL.
5. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* não são cumulativos com outro benefício, e somente serão válidos a partir da matrícula regular, estando a matrícula de acordo as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Integrado 2021.1 e neste Regulamento. Caso o aluno tenha direito a mais de um benefício, este deverá optar por aquele benefício que melhor lhe atender.
6. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão aplicados conforme regulamento.
7. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento, sendo automaticamente desconsiderado a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
8. Os critérios para manutenção do desconto semestralmente são:
 - a) Assiduidade: frequência igual ou maior que 75% nas aulas regulares;
 - b) Rendimento: coeficiente médio das notas maior ou igual a 7,0 (sete inteiros);
 - c) Pagamento das mensalidades em dia.

9. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* serão automaticamente cancelados nas seguintes situações:
 - a) Cancelamento da Matrícula;
 - b) Trancamento da Matrícula;
 - c) Desistência do curso;
 - d) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - e) Reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o curso;
10. O benefício não é válido para matrículas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto-Sensu*, e não são válidos para os cursos na modalidade a distância (EaD).
11. O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos já matriculados nos cursos do UNISAL em semestres letivos anteriores, a não ser aqueles já concedidos, e não possuem efeito retroativo.
12. O candidato beneficiado neste *Programa de Desconto pela nota do ENEM* aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
13. Casos omissos serão analisados pela Reitoria.
14. O presente regulamento entra em vigor em 21 de outubro de 2020, válido para o Processo Seletivo Integrado 2021.1, conforme edital.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

REITOR